



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº066/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019,

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

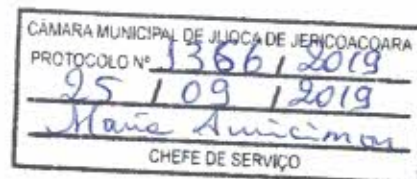
Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, que cria elemento da despesa orçamentária na Secretaria de Esporte e Juventude.

O Programa Bolsa Atleta criado pela Lei Municipal nº 585/2019 visa dar a oportunidade para a inserção, o desenvolvimento e o aprimoramento de jovens com talentos esportivos, com a finalidade de aumentar e dar qualidade à base esportiva municipal para um melhor desempenho nos esportes de competição.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº066/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na forma que indica a seguir.

ÓRGÃO: 08.00 - Secretaria de Esporte de Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria de Esporte de Juventude

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Secretaria de Esporte de Juventude		
27	Esporte e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0029	Esporte e Lazer para a População		
0801.27.811.0029.2.032	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F- 1001000000	64.000,00

Fonte: 10010000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir.

ÓRGÃO: 08.00 - Secretaria de Esporte de Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria de Esporte de Juventude

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA


Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	Secretaria de Esporte de Juventude		
0801.04.122.0002.2.030	Gestão e Manutenção da Sec. De Esporte e Juventude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materias Permanente	F- 1001000000	64.000,00

Fonte: 10010000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual - PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 24 de setembro de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal


Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0